

SEMERJ
www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Covac Sociedade de Advogados
www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções
www.covac.com.br
covac@covac.com.br



Novas regras para o parcelamento de crédito tributário e não tributário inscrito em dívida ativa do estado do Rio De Janeiro.

Prezado (a) Mantenedor (a), em 25/09/2009 foi publicado o Decreto n.º 42.049 que disciplina o parcelamento dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro, bem como de suas autarquias e fundações públicas.

Ao contrário do Refis da Crise, não foram previstas reduções de multas ou juros moratórios, mas apenas a possibilidade do parcelamento em até dez anos. O decreto chama de parcelamento *comum* o realizado em até sessenta vezes e *especial* o que é feito em até cento e vinte meses.

Na modalidade *comum*, existe o limite máximo de três parcelas para valores inferiores a 1.000 UFIR-RJ (R\$ 1.937,20) e de até sessenta parcelas para valores acima de 50.000 UFIR/RJ (R\$ 96.860,00), sendo que a parcela não poder ser menor que 50 UFIR/RJ (R\$ 96,86). No *especial*, a soma dos débitos deverá alcançar o mínimo de 75.000 UFIR/RJ (R\$ 145.290,000 em relação às pessoas físicas, empresários individuais e sociedades optantes pelo simples nacional, bem como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, ou 300.000,00 UFIR/RJ (R\$ 581.160,00) para as outras pessoas jurídicas ou empresários individuais.

Tenha acesso ao inteiro teor do Decreto [clikando aqui](#).

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVER.